

PORTARIA Nº 067/2026

Dispõe sobre a concessão de diária com pernoite a servidor público da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com as disposições da Resolução nº 008, de 29 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de representação e acompanhamento jurídico presencial nos autos do Mandado de Segurança n.º 08008867-75.2022.8.20.5103 (relativo ao Duodécimo do Poder Legislativo);

CONSIDERANDO a reunião/atendimento agendado para o início da manhã do dia 30 de julho de 2026 no Gabinete do Desembargador Dr. Ricardo Tinoco, no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN;

CONSIDERANDO que a distância entre o Município de Cerro Corá/RN e a capital Natal/RN (aproximadamente 180 km), associada ao horário fixado para o compromisso institucional, exige o deslocamento na véspera (29 de julho de 2026) e o consequente pernoite fora da sede, a fim de mitigar riscos de contratempos logísticos no trajeto e assegurar o tempestivo comparecimento do representante jurídico do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária com pernoite ao servidor **JOSEILTON DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Procurador Jurídico Legislativo, Matrícula 175-1, para deslocamento ao município de Natal/RN no dia 29 de julho de 2026.

Parágrafo único. O deslocamento na véspera da agenda oficial justifica-se em razão do atendimento agendado para o dia 30 de julho de 2026 no Gabinete do Desembargador Dr. Ricardo Tinoco (localizado na Av. Jerônimo Câmara, n.º 2000, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP 59060-300), relativo aos autos do Processo n.º 08008867-75.2022.8.20.5103 (Mandado de Segurança – Duodécimo), bem como pela distância de deslocamento a partir do



Município de Cerro Corá/RN e a necessidade de prevenir imprevistos de trânsito que pudessem comprometer a pontualidade do ato.

Art. 2º – O valor correspondente à diária tratada nesta Portaria é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente a 01 (uma) diária com pernoite, em estrita conformidade com a tabela estabelecida pela Resolução n.º 008, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 29 de julho de 2026.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá